

PROJETO DE LEI 01-0363/2004 da Vereadora Flávia Pereira (PT) e Vereador Carlos Neder(PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. CARLOS NEDER (PT)

Ver. FLAVIA PEREIRA (PT)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

“Institui, no Município de São Paulo, o Dia da Visibilidade Lésbica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia da Visibilidade Lésbica, que será comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2º - A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º - O Executivo envidará esforços no sentido de divulgar a data instituída por esta lei, objetivando conscientizar a população e registrar a luta pela consolidação efetiva da igualdade e a superação das situações de exclusão das mulheres lésbicas e de todos os segmentos oprimidos e marginalizados da sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.”